



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
(CASA PE. MANOEL OTAVIANO)

RESOLUÇÃO Nº 04/91

Concede Abono aos
Servidores do Quadro Perma-
nente da Secretaria da Câma-
ra, e dá providências corre-
latas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XX do Regimento Interno da Câmara,

Faz saber que o Plenário, em Sessão realizada no dia 18 de maio de 1991, APROVOU e ELA PROMULGA a seguinte

Resolução:

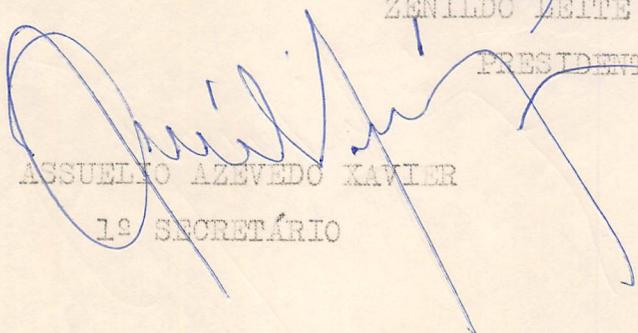
Art. 1º - Fica concedido Abono Provisório aos servido-
res do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara no valor corres-
pondente a 150% (cento e cinquenta por cento) calculado sobre venci-
mento, gratificação, representação e remuneração.

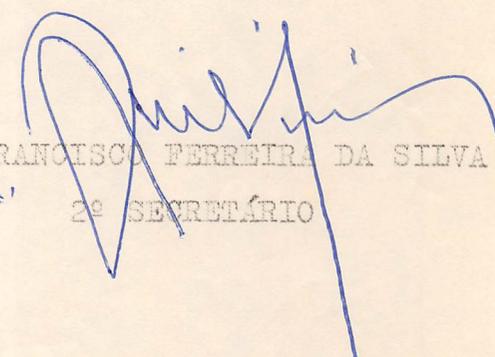
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 1991.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Câmara Municipal, em 20/maio/1991.


ZENILDO LEITE FERREIRA
PRESIDENTE


ASSUELIO AZEVEDO XAVIER
1º SECRETÁRIO


FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

(CASA PE. MANOEL OTAVIANO)

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 04/91

Concede Abono aos
Servidores do Quadro Perma-
nente da Secretaria da Câma-
ra, e dá providências corre-
latas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XX do Regimento Interno da Câmara,

Faz saber que o Plenário, em Sessão realizada no dia 18 de maio de 1991, APROVOU e Ela PROMULGA a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Abono Provisório aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara no valor correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) calculado sobre vencimento, gratificação, representação e remuneração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de maio de 1991.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 18/maio/1991.

Luiz Dutra
ZENILDO LEITE FERREIRA
PRESIDENTE

Assuelio Azevedo Xavier
ASSUELIO AZEVEDO XAVIER
1º SECRETÁRIO

Francisco Ferreira da Silva
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

*Recibido e
visado em
18/maio/91
[Signature]*